



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
Avenida Barão do Rio Branco, nº 120, Centro, Rio Verde de Mato Grosso/MS.

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INDENIZAÇÃO E REEMBOLSO DE
DESPESAS DE CUSTEIO COM ATIVIDADES PARLAMENTARES.**

VEREADOR: FLÁVIO ROBERTO ALVES DE BRITO MATRÍCULA: 043

MÊS REFERÊNCIA: DEZEMBRO/2023

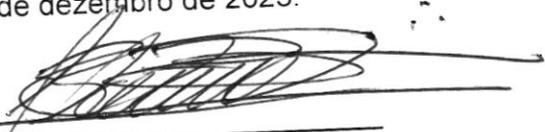
À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

SR. PRESIDENTE

Nos termos da Resolução nº 003 de 02 de março de 2021, solicito o reembolso de despesas realizadas em razão de atividades inerentes ao mandato parlamentar, conforme especificadas no quadro demonstrativo conforme Anexo II deste requerimento.

Para tanto, assumo inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, pela autenticidade e pela legitimidade da documentação apresentada e ATESTO que todas as despesas foram realizadas na conformidade desta Resolução e demais normas de finanças públicas.

Rio Verde de Mato Grosso/MS, 12 de dezembro de 2023.


**FLÁVIO ROBERTO ALVES DE BRITO
VEREADOR**

1000



NF-e

Série

001

Nº

000.030.475



AUTO POSTO CACHOEIRAS LTDA

RUA EURICO SEBASTIAO FERREIRA, 370
VILA SANTA INES, CEP: 79480-000
RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS, FONE: 6732925926
E-mail: nfe.postocachoeiras@gmail.com

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.030.475

SÉRIE: 001

FOLHA: 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO DA NF-e (consulta de autenticidade no site <http://www.fazenda.gov.br>)

5023 1209 4011 8900 0107 5500 1000 0304 7510 0015 4159

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

1-50-23-0046452879 07/12/2023 15:27:39

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA ECF	INSCRIÇÃO ESTADUAL 283574496	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 09.401.189/0001-07
--	--	--------------------------------------	-----------------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE	NOME / RAZÃO SOCIAL FLAVIO ROBERTO ALVES DE BRITO (Cod. 511)				CPF / CNPJ 542.937.661-20	DATA EMISSÃO 07/12/2023
	ENDEREÇO BREJO ALEGRE	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO RURAL	CEP 79480-000	DATA SAÍDA
	MUNICÍPIO RIO VERDE DE MATO GROSSO	FONE / FAX 96503535		UF MS	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA SAÍDA

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 458,05
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL 458,05

TRANSPORTADOR / VOL. TRANSPORTADORES	NOME / RAZÃO SOCIAL	PRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CPF / CNPJ
	ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UND	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. DESC.	V. ACRÉS.	VALOR TOTAL	BC.ICMS	VL. ICMS	% ICMS
C27	OLEO DIESEL INTERIOR (B) COMUM ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/2022;	27101921	061	5929	L	66,481	6,890	0,00	0,00	458,05	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	---	---	-------------------------------

DADOS ADICIONAIS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Trib aprox R\$: 0,00 Federal, 55,42 Estadual; Fonte: IBPT/empresometro MS 75B7F2; PDV:1 - TURNO:1 (gerado pelo PDV em 07-12-2023 as 15:27:43); OPERADOR CAIXA:19-BRUNA BEZERRA MONTEIRO; Nota Fiscal acobertada pela NFC-e:001-000454131; PLACA: HSH5739 MARCA: RENOUT; ; ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/2022; Inf. Fiscal:;	RESERVADO AO FISCO
------------------	---	--------------------

Afesto o recebimento dos seguintes serviços na data de 07/12/2023

RECEBEMOS DE AUTO POSTO CACHOEIRAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AO LADO
DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR





CÂMARA MUNICIPAL DE

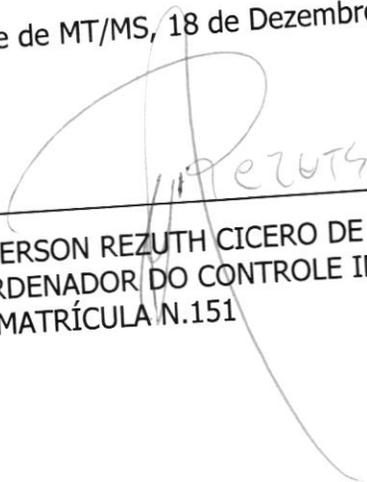
RIO VERDE

DE MATO GROSSO

COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

Atesto a regularidade da documentação acima elencada referente ao Demonstrativo de despesas indenizáveis apresentados pelo Vereador FLÁVIO ROBERTO ALVES DE BRITO (M. nº043), sendo de inteira responsabilidade do mesmo quanto à veracidade, autenticação e legitimidade da documentação ofertada.

Rio Verde de MT/MS, 18 de Dezembro de 2023


ANDERSON REZUTH CICERO DE PAULA
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO
MATRÍCULA N.151



COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

Parecer nº 11/2023

Concedente: Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - MS

Beneficiário Responsável: Flávio Roberto Alves de Brito (M. nº 043)

A verba indenizatória do exercício parlamentar instituída pela Resolução 003/2021, com fim exclusivo de ressarcimento das despesas de caráter **eventual** e de **interesse público**, nos termos do seu artigo 1º.

De acordo ainda com a supracitada Resolução, o parlamentar deve comprovar a realização da despesa, para que o pagamento se justifique, sendo de responsabilidade individual de cada Vereador a comprovação dos gastos realizados em seu exercício Parlamentar, através de relatórios descritivos de despesas (artigo 2º da Resolução 003/2021).

Analisando o relatório do Vereador FLÁVIO ROBERTO ALVES DE BRITO (M. nº043), verifica-se que o mesmo encontra-se em conformidade legal, estando devidamente preenchido os requisitos e formalidades da Resolução, ou seja, com a constatação do serviço realizado e comprovado pela NFº030475 no valor de R\$458,05 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos), nos termos do artigo 5º e parágrafos, bem como o devido cadastro do veículo (HSH 5739) utilizado junto a Coordenação de Controle Interno (artigo 3º §1º da Resolução) no dia 22 de março de 2021.

Consigno que este parecer se refere apenas à regularidade formal da documentação, conforme determina o § 6º do art. 3º da Resolução n.003/2021, com a seguinte redação:

A Controladoria Geral da Câmara fiscalizará todas as despesas apenas quanto à regularidade formal, fiscal e contábil da documentação comprobatória, cabendo ao parlamentar e ao Presidente da Mesa Diretora da Câmara decidir se o objeto do gasto obedece aos limites estabelecidos na legislação.

Desta forma, considera-se REGULAR em forma e conteúdo a presente prestação de contas comprovado NFº030475 no valor de R\$458,05 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos), com devida verificação no site www.nfe.ms.gov.br.



CÂMARA MUNICIPAL DE

RIO VERDE

DE MATO GROSSO

Considero oportuno destacar que as verbas devem ser de caráter eventual (algumas vezes, em certas ocasiões), conforme consta na Resolução 003/2021 que a instituiu, mensalmente, enquadraria em remuneração. Nesse sentido:

*ALBERTO JATENE, Assessor Jurídico do Tribunal de Contas do Pará, em excelente artigo publicado na internet sob o título "Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar e a sua Instituição no âmbito do Legislativo Municipal" (in uj.com.br): **"O que não se pode admitir é a transformação da excepcionalidade em regra. A partir do momento em que uma despesa passa a ser habitual e regular, passa também a ser previsível. Assim sendo, deve ser incluída no planejamento orçamentário, evitando-se a excepcionalidade de procedimento que não raramente se apresenta anti-econômica ao erário e violadora ao princípio da eficiência administrativa"** (fonte TC/5555/2009).*

Salvo melhor juízo, são as considerações da Coordenadora do Controle Interno, de caráter opinativo e orientativo. À consideração da Presidente da Câmara Municipal de Rio Verde de MT/MS e posteriormente à Contabilidade.

Rio Verde de Mato Grosso - M5, 18 de Dezembro de 2023

ANDERSON REZUTH CICERO DE PAULA
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO
MATRÍCULA N.151



CÂMARA MUNICIPAL DE

RIO VERDE

DE MATO GROSSO

COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

Autorização de Pagamento de Verbas indenizatórias

Valor Indenizável Solicitado	R\$458,05
------------------------------	-----------

Valor Não Indenizável	R\$
-----------------------	-----

Total Indenizável	R\$ 458,05
-------------------	-------------------

Autorizo o pagamento das verbas acima descritas no total indenizável em razão do exercício de atividades parlamentares ao vereador: Flávio Roberto Alves de Brito Matricula: 043

Rio Verde de Mato Grosso/MS 18 de Dezembro de 2023



CARLOS DA ROCHA PONTES
Presidente da Câmara